



## TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 002/2024

*Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH e o INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES, tendo por objeto a Aquisição de Veículo SUVs Caracterizado, para suprir as necessidades do Instituto de atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES.*

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.217.366/0001-48, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha nº 714, Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória, CEP 29055-130, neste ato representada por sua Secretária, **Sra.ª NARA BORGHO CYPRIANO MACHADO**, doravante denominado CONCEDENTE, e o **INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO – IASES**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.967.111/0001-32 com sede na Av. Jerônimo Monteiro, Ed. Aureliano Hoffman, 96 - Centro, Vitória - ES, 29010-002 doravante denominado EXECUTANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **Sr. FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO**, em conformidade com os autos do processo nº. 2024-HTN5F e com fundamento na Lei nº. 11677/2022, de 26/08/2022; no Decreto Estadual nº. 3541-R, de 12/03/2014, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Aquisição de Veículo SUVs Caracterizado, para suprir as necessidades do Instituto de atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES, constantes Plano de Trabalho anexo a este Termo de Cooperação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH para o INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO – IASES.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Compete ao CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.



## II – Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 3.604.623,00 (três milhões seiscentos e quatro mil seiscentos e vinte e três reais) para o período de junho/2024 a dezembro/2024, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pela CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática: 10.48.101.14.422.0561.1102 – Segurança Cidadã, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte: 2500900000, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o exercício de 2024.

**Parágrafo único.** As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará 07 (sete) meses.

**Parágrafo único.** Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado de Direitos Humanos

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

### **NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO**

Secretária de Estado de Direitos Humanos - SEDH

### **FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO**

Diretor Presidente - IASES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

PLANO DE TRABALHO				
Vinculado ao Termo de Cooperação nº 3279/OC-BR				
PROJETO ESTADO PRESENTE: SEGURANÇA CIDADÃ NO ESPÍRITO SANTO				
<b>1. PARCEIROS</b>				
<b>1.1. CONCEDENTE</b>				
ORGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Secretaria de Estado de Direitos Humanos			CNPJ/MF 25.217.366/0001-48	
ENDEREÇO: Condomínio do Edifício RS Trade Tower - Av. Nossa Sra. Da Penha, 714 - 3º andar				
CIDADE Praia do Canto, Vitória	UF Espírito Santo	CEP 29055-918	DDD/TELEFONE (27) 3636-9709	EA Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Nara Borgo Cypriano Machado			CPF 082.747.167-01	
CART. IDENTIDADE 1.541.116	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/ES	CARGO Secretária de Direitos Humanos	FUNÇÃO Secretária de Direitos Humanos	MATRICULA 4048636
ENDEREÇO: Avenida Estudante José Júlio de Souza, 190, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES			CEP 29102-010	
SITE: <a href="https://sedh.es.gov.br/">https://sedh.es.gov.br/</a>		EMAIL: gabinete@sedh.es.gov.br		
<b>1.2 EXECUTANTE</b>				
ORGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO			CNPJ/MF 30.967.111/0001-32	
ENDEREÇO: Avenida Jerônimo Monteiro, 96, Ed. Aureliano Hoffman – Centro .				
CIDADE Vitória	UF Espírito Santo	CEP 29010-002	DDD/TELEFONE (27) 3636-5451	EA Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO			CPF 046.249.017-90	
CART. IDENTIDADE 1.463.676	ORGÃO EXPEDIDOR SSP-ES	CARGO Diretor Presidente		
ENDEREÇO Rua Alice Bumachaneffa, nº 72 – Ap. 201 , Jardim Camburi – Vitória/ES			CEP 29090-290	
SITE: <a href="https://www.iases.es.gov.br">https://www.iases.es.gov.br</a>		EMAIL: fabio.filho@iases.es.gov.br		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO</b>				
<b>2.1. TÍTULO DO PROJETO</b>		<b>2.2. DURAÇÃO</b>		
Aquisição de 22 (vinte e dois) Veículos SUV Caracterizados		Início: JUN./2024	Término: DEZ./2024	
<b>2.3. APRESENTAÇÃO/RESUMO/OBJETO</b>				
<b>2.3.1 Objeto</b> Aquisição de Veículo SUV Caracterizado, para suprir as necessidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES.				
<b>2.3.2 Justificativa</b> <p>Destacamos que no cenário atual, no Estado do Espírito Santo, os procedimentos de condução dos (as) adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa nas Unidades de Atendimento pertencentes ao Sistema de Atendimento Socioeducativo Estadual são realizados, em sua grande maioria, sem o apoio da Polícia Militar, fator que torna ainda mais necessária a adoção de medidas que possibilitem aos condutores dos veículos destinados a tais fins deslocar-se rapidamente e de maneira segura em meio ao trânsito local, mesmo diante de engarrafamentos ou outros obstáculos rotineiros impostos aos usuários das vias públicas urbanas e rodovias estaduais. Assim, sempre que os veículos do IASES são obrigados a permanecerem parados em meio a engarrafamentos ou outros bloqueios de trânsito, ficam completamente expostos a possíveis investidas de criminosos, assim como a constrangimentos por parte de membros da sociedade.</p>				



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

É muito comum, nos dias atuais, por falta de sistema de sinalização acústico visual, os veículos atualmente utilizados por esta Autarquia enfrentarem enorme dificuldade para estacionar em determinados locais e, conseqüentemente, realizarem o desembarque e embarque seguro dos envolvidos na ação, tendo que contornar diversas vezes certos locais até conseguir parar o veículo, aumentando consideravelmente os riscos nesses procedimentos. E, não menos arriscado quanto à exposição excessiva durante o desembarque e embarque dos adolescentes/jovens, é o fato de se conduzir um veículo (frota atual) cuja distribuição de peso quando em sua lotação máxima e altura torna-se extremamente dificultosa no que tange a execução de manobras e deslocamentos rápidos, caso necessários.

Atualmente o Instituto conta com veículos modelo Fiat Dobló, contudo, estes não conseguem mais atender as demandas de forma plena e satisfatória, tendo em vista a ausência de características e mecanismos peculiares, disponíveis em veículos destinados ao transporte humanizado de socioeducandos e servidores, que os tornam muito mais ágeis, confortáveis e ao mesmo tempo seguros. Vale ressaltar que tais características e mecanismos garantem o transporte de todos os envolvidos no procedimento, socioeducandos e servidores estaduais, com acomodações dignas e confortáveis, além de muito seguras.

Mais importante que tudo isso, é a necessidade que temos de respeitar os mandamentos legais que se relacionam com a responsabilidade em garantirmos os direitos humanos dos adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa. Nesse aspecto, além das instalações onde são acautelados, a forma como são transportados em diversos tipos e motivos de deslocamentos deve ser observada com cuidado. Assim, faz-se necessário atualizar nossa frota de veículos de maneira que estes contemham as características essenciais de um veículo humanizado, onde será possível acomodar o adolescente/jovem no banco traseiro, com espaço suficiente para seu conforto, ao mesmo tempo em que proporcione também a segurança deste e da equipe envolvida no procedimento. São veículos que possuam características de dirigibilidade que permitam ao seu condutor desenvoltura em situações de risco, garantindo maior grau de segurança aos seus ocupantes.

Sabendo que as necessidades de segurança vão além da rápida locomoção do veículo, visto a possibilidade de existência de riscos desconhecidos ao Sistema Socioeducativo relacionados ao envolvimento na ilicitude do socioeducando transportado, além das características do veículo, é imprescindível que o veículo conte com sinalização audiovisual, respeitada as diretrizes do CONTRAN bem como as especificidades socioeducativas, orientações do CONANDA e legislações congêneres como o ECRAD e SINASE, garantindo a segurança no trajeto principalmente quando de fluxo intenso de veículos.

Importante reforçar que a caracterização do veículo não terá por objetivo equiparar o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo ao Sistema Penitenciário ou às forças Policiais, mas sim garantir maior agilidade e segurança aos envolvidos, possibilitando ainda o melhoramento das logísticas de segurança relacionadas ao Decreto 4560-R de 09 de janeiro de 2020, quando das escoltas de socioeducandos inseridos na gradação de risco 3, pois quando acompanhados por escolta da Polícia Militar também terão as mesmas prerrogativas de trânsito, evitando assim se distanciar do veículo da escolta.

Além disso, a presente proposta, cumprindo todos os requisitos legais, tem a previsão do transporte de socioeducandos exclusivamente no compartimento para passageiros, respeitado assim o artigo 178 do ECRAD.

Os veículos serão utilizados em escoltas / transporte de socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa e Internação Provisória em saídas de saúde para atendimentos médicos seletivos e / ou emergenciais, condução para audiências perante o sistema de justiça, transferência de socioeducandos entre unidades socioeducativas do lases e extra institucionais.

Os veículos serão destinados às Unidades Socioeducativas do lases e setores correlatos, portanto permanecerão em guarda nos pátios e/ou garagens das respectivas unidades de destino.

O cálculo total de 22 veículos foi gerado pensando nas demnadas diárias das 11 (onze) Unidades Socioeducativas do lases e setores correlatos, conforme planejamento constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que levou em consideração o total de escoltas registradas na base de dados do lases no Centro Integrado de Defesa Social - CIODES.

Não foi computado para recebimento dos veículos caractrizados as 2 (duas) Casas de Semiliberdade tendo em vista a não compatibilidade das características dos vepiculos às especificidades da medida de Semiliberdade.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

Por derradeiro, a utilização de veículos caracterizados no transporte de adolescentes/jovens em conflito com a lei, busca equilibrar a necessidade de segurança com o respeito aos direitos humanos e a dignidade dos jovens. Essa abordagem contribui para a eficiência dos programas socioeducativos e para a construção de uma imagem institucional positiva e confiável.

2.4. COORDENADOR GERAL	
NOME COMPLETO IDELBERTH LUIGI PEREIRA DE LIMA	CARGO Gerente de Segurança e Proteção à Pessoa - GESP
EMAIL gesp@ias.es.gov.br	TELEFONES (27) 3636-5401
2.5. CONTATO INSTITUCIONAL	
NOME COMPLETO DELBERTH LUIGI PEREIRA DE LIMA	CARGO Gerente de Segurança e Proteção à Pessoa - GESP
EMAIL gesp@ias.es.gov.br	TELEFONES (27) 3636-5401
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO	
3.1. OBJETIVOS	
<b>Objetivo Geral:</b>  Aquisição de Veículo SUV Caracterizado, para suprir as necessidades do Instituto de atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES.	
<b>Objetivos Específicos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Maior conforto e segurança aos ocupantes considerando o espaçamento interno;</li><li>• Maior segurança para os ocupantes, em virtude de estrutura mais reforçada e altura elevada.</li><li>• Melhor visibilidade ao motorista, quando em atendimento de demandas intermunicipais nas Unidades das Regionais Norte e Sul;</li><li>• Maior distância do chão (suspensão elevada) e robustez do chassi possibilitando acesso às áreas com estrada de chão e perímetro rural onde se localizam algumas Unidades do IASES;</li><li>• Construção de uma imagem institucional positiva e confiável;</li><li>• Eficiência no processo socioeducativo</li><li>• Promoção de valores positivos.</li></ul>	
3.2. AREA DE ABRANGENCIA FISICA	
Atenderá todas as Unidades Socieducativas do Estado do Espírito Santo	
3.3. PUBLICO	
<b>Direto:</b> Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo - IASES	
<b>Indireto:</b> Governo, toda a Comunidade Socioeducativa e Sociedade do Estado do Espírito Santo.	
3.5. METODOLOGIA (METAS, ETAPAS E ATIVIDADES, INCLUSIVE AVALIAÇÃO)	
3.5.1. Matriz de Metas e Atividades	
Sequenciar o preenchimento da tabela por metas ou o 'passo-a-passo' mais abrangente. Se necessário, suprimir ou acrescentar colunas e/ou linhas.	
<b>Meta 1:</b> Solicitar descentralização dos recursos	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
				Início	Fim
1	Descentralização do recurso e reserva orçamentária no ano de 2024.	SEDH		JUN./2024	JUN./2024

Meta 2: Licitação do objeto					
Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
				Início	Fim
1	Licitação do objeto fase interna e externa	CPL		JUN./2024	SET./2024

Meta 3: Contratação da empresa					
Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
				Início	Fim
1	Assinatura do contrato e publicação	DAF		OUT./2024	NOV./2024
2	Ordem de fornecimento e publicação	DAF		NOV./2024	DEZ./2024

Meta 4: Entrega do objeto					
Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
				Início	Fim
1	Entrega do objeto após adaptações	GESP/DAF	Até 90 dias		

Atividades												
2024												
Mês	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

Meta 1: Solicitar descentralização dos recursos												
Descentralização do recurso e reserva orçamentária												

Meta 2: Licitação do objeto												
Licitação do objeto – fase interna e externa												

Meta 3: Contratação da empresa												
Assinatura do contrato e publicação												
Ordem de fornecimento e publicação												

Meta 3: Entrega do Objeto												
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

Entrega do objeto após adaptações	Até 90 dias consecutivos após a Ordem de Fornecimento				
<b>4. RECURSOS FINANCEIROS</b>					
<b>4.1. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO</b>					
Informar sobre todos os recursos necessários, inclusive com o quais o projeto já pode contar institucional e estrategicamente, a custo zero, sejam humanos, financeiros ou materiais.					
<b>ITEM</b>	<b>MÊS PREVISTO PARA AQUISIÇÃO</b>	<b>QUANT. SOLICITADA</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR (em R\$)</b>	
				<b>EXERCÍCIO 2024</b>	
Veículo SUV	AGOSTO	22	R\$ 163.846,50	3.604.623,00	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.604.623,00</b>	
<b>4.2. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)</b>					
<b>Natureza da Despesa – AQUISIÇÃO</b>		<b>Concedente</b>	<b>Executante</b>	<b>Total</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>				
4.4.90.52	1º MÊS	SEDH	IASES	R\$ 3.604.623,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.604.623,00</b>	
<b>4.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
<b>4.3.1 Órgão Concedente</b>					
<b>Ano 1: 2024</b>					
<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
					<b>R\$ 3.604.623,00</b>
<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
<b>5. PLANO DE TRABALHO APROVADO</b>					

Assinaturas dos Partícipes

Vitória, 04 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nara Borgo Cypriano Machado  
Secretária de Estado de Direitos Humanos

\_\_\_\_\_  
Fábio Modesto de Amorim Filho  
Diretor Presidente do IASES





Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NARA BORG CYPRIANO MACHADO**

SECRETARIO DE ESTADO

SEDH - SEDH - GOVES

assinado em 26/06/2024 14:28:26 -03:00

**FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO**

DIRETOR-GERAL

IASES - IASES - GOVES

assinado em 25/06/2024 15:18:53 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/06/2024 14:28:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUZIANE RODRIGUES PECANHA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GECON - SEDH - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-N0JZWR>